



**CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES
DOCUMENTALISTAS DO RIO GRANDE DO SUL**

Av. Senador Salgado Filho, 359, Cj. 101. 1º andar - Centro - CEP 90010-221 Porto Alegre /RS
Fones: (51) 32194709 - www.crddrs.org/crdd.rs@terra.com.br CNPJ: 05.496.388/0001-87

PORTARIA Nº 001/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO RS, no uso das atribuições de acordo com as disposições contidas no Estatuto Social do CRDD/RS;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.282/2021, que regulamenta o exercício da Profissão dos Despachantes Documentalistas e das outras providências;

Considerando o disposto no Termo de Convênio nº 006/2022, firmado entre o DETRAN/RS e o CRDD/RS;

Considerando o teor do Relatório de Auditoria nº 063/2022 -PROA nº 22/1244-0038678-3 DETRAN/RS;

Considerando o disposto no ofício nº CAUD/041-22 da Corregedoria Geral do DETRAN/RS;

Considerando a competência do CRDD/RS, para apurar os fatos de transgressão a ética profissional;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo em torno dos fatos constantes no Relatório de Auditoria nº 063/2022 -PROA nº 22/1244-0038678-3, DETRAN/RS, bem como no ofício nº CAUD/041-22 da Corregedoria Geral do DETRAN/RS;

Art. 2º Fica Designado o Vice-Presidente do CRDD/RS, **Jaime Lobo da Silva Pereira**, Registro CRDD/RS nº 01462, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PORTO ALEGRE, 19 DE JANEIRO DE 2023

Luiz Carlos Schons
Presidente CRDD/RS